



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0725/2019**

O presente projeto tem o intuito de inserir no Calendário Oficial do Município a Festa das Cerejeiras, a ser comemorada anualmente nos dias 2, 3 e 4 de agosto, motivado pela floração da cerejeira, que ocorre nessa época do ano e dura apenas alguns dias e reúne milhares de pessoas, especialmente a comunidade nipônica no Brasil.

Desde 1978, religiosamente no mês de agosto, o bosque do Parque do Carmo celebra a florada das mais de 4.000 árvores rosadas durante a Festa das Cerejeiras. Tradicional na capital, o evento é organizado pela Federação Sakura e Ipê do Brasil.

A festa mais linda da ZL ocorre todos os anos nos dias 2, 3 e 4 de agosto.

Forte símbolo no Japão, as cerejeiras - também conhecidas como sakuras -, tornaram-se a marca dos descendentes da comunidade nipônica que vive na região de Itaquera. Todos os anos essa comunidade tem a tradição de realizar o "hanami", costume tradicional japonês de sentar sob as cerejeiras e contemplá-las durante um bom período.

Vale lembrar que a florada dura apenas alguns dias e esta data é a única oportunidade de conferir os caminhos formados pelas flores em tons de rosa.

Diz a lenda que Sakura vem da princesa Konohana Sakuya Hime, que teria caído do céu nas proximidades do Monte Fuji e teria se transformado na flor cor-de-rosa.

Acredita-se também que a flor tem sua origem na cultura do arroz. A parte "kura", em tradução livre, é depósito onde se guarda arroz, alimento básico dos japoneses, considerado uma dádiva.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, que inclui a Festa das Cerejeiras no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 165

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).